

DECRETO Nº 795/09

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE INFRA-ESTRUTURA DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO À EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art.1º- Concede Autorização de Permissão de Uso Gratuito de infra-estrutura da Torre de Transmissão de Televisão, localizada na Rua Edvard Muniz, s/nº, Jardim Izabel, neste Município à Empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.232/0001-47, estabelecida na Rua XV de Novembro, 822, Sala 1, Centro, Pariquera-Açu, SP, representada por **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.561.420-9 SSP/SP e do CPF nº 290.962.338-67.

Art.2º- A Empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** é prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme Termo PVST/SPV nº 093/2007 – ANATEL - Ato nº 65.856, de 06 de julho de 2007, publicado no D.O.U., em 11 de julho de 2007 - Processo nº 53500.022749/2006.

Art.3º- A vigência de Autorização de Permissão de Uso Gratuito de infra-estrutura da referida Torre, será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Permissão, podendo ser revogada a qualquer tempo, se assim recomendar o Executivo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 785/2008 de 19 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de janeiro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Administração